

24^a

Semana Nacional em Defesa e Promoção da Educação Pública

LIVRETO

De 24 a 28 de abril de 2023



“Soberania se faz com educação pública e participação social”

educacaoeuapoio.com.br



CNT E Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação
www.cnte.org.br

Brasil

Filiada à
CUT
BRASIL

Internacional
da Educação

CEA

FNPE
Fórum Nacional Popular de Educação

Dia 24/4/23 (segunda-feira)

Em Brasília: Entrega do manifesto pela revogação do novo ensino médio no Ministério da Educação.

Tema: As contradições do “projeto educacional” em vigor

Sugestão de atividade: Debate com os estudantes e/ou pais/mães/responsáveis, gravar relatos dos/as estudantes no formato de vídeo de até um minuto e/ou textos de no máximo duas laudas para publicação.

Dia 25/4/23 (terça-feira)

Tema: A recomposição do FNE e os novos desafios

Sugestão de atividade: Debate com os estudantes e/ou pais/mães/responsáveis, gravar relatos dos/as estudantes no formato de vídeo de até um minuto e/ou textos de no máximo duas laudas para publicação.

Dia 26/4/23 (quarta-feira)

Greve Nacional dos/as Trabalhadores/as em Educação

Tema: Financiamento e valorização do Piso e da Carreira da Educação

Sugestão de Atividade: Panfletagem nas praças da cidade com uma síntese conceituando valorização profissional dos/as trabalhadores/as da educação.

Dia 27/4/23 (quinta-feira)

Tema: Gestão democrática com segurança alimentar

Sugestão de atividade: Campanha de arrecadação de alimentos durante a 24ª Semana para doação no próprio bairro ou em outro espaço.

Dia 28/4/23 (sexta-feira)

LIVE: 10h - horário de Brasília

Tema: Revogação do PECIM

LIVE: 19h - horário de Brasília

Tema: A democracia, o novo PNE, o SNE e a soberania do povo brasileiro

Sugestão de Atividade: Promover um passeio ciclístico, ou uma caminhada pela cidade com a comunidade escolar e a sociedade, que divulgue a importância do Novo Plano Nacional de Educação.

Sumário

Apresentação	4
Tema: REVOGAÇÃO JÁ da antirreforma do Ensino Médio e da BNCC para restabelecer o direito à educação para todos/as!	5
Tema: A recomposição do Fórum Nacional de Educação – FNE e os novos desafios da educação brasileira	6
Tema: Os desafios do financiamento para a qualidade da educação pública e a valorização de seus profissionais	7
Tema: Gestão democrática e segurança alimentar nas escolas	8
Tema: A democracia, o novo PNE, o SNE e a soberania do povo brasileiro	9
MANIFESTO DE PARLAMENTARES CONTRA O NOVO ENSINO MÉDIO – PELA IMEDIATA REVOGAÇÃO DA LEI No 13.415/2017!	10
MANIFESTO EM DEFESA DO PISO E DAS DIRETRIZES NACIONAIS DE CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA	11

Apresentação

A 24ª Semana Nacional em Defesa e Promoção da Educação Pública é promovida pela CNTE em parceria com suas 53 entidades filiadas no país.

Após um período de intenso ataque à educação pública e aos demais direitos sociais e da classe trabalhadora, iniciados a partir do golpe institucional de 2016, o Brasil mergulhou num sombrio período de retrocessos decorrentes de agendas ultraliberais e entreguistas de Temer e Bolsonaro.

A educação foi uma das áreas mais atacadas com cortes, contingenciamentos, flexibilização nas contratações de profissionais, privatização e terceirização na oferta pública do ensino médio, redução curricular com a BNCC, desrespeito à lei do piso do magistério, achatamento das carreiras profissionais, abandono da política de profissionalização dos funcionários da educação e total abandono das metas do Plano Nacional de Educação – PNE.

O novo Governo, que tomou posse em 1º de janeiro de 2023, mesmo sem maioria no Congresso Nacional, tem o compromisso de resgatar direitos e a soberania do povo brasileiro. E a educação ocupa um papel estratégico nesta nova trajetória de luta do país.

O calendário da CNTE em defesa da educação pública, gratuita, laica, democrática, desmilitarizada, de qualidade social e para todos/as inclui, além da 24ª Semana Nacional de Educação – com Greve Nacional no dia 26 de abril –, também a Marcha da Educação, em 5 de outubro, em Brasília, pela revogação da reforma do ensino médio e pela valorização dos/as profissionais da educação com piso e diretrizes nacionais de carreira, além de cumprimento do atual piso do magistério regido pela Lei 11.738.

Manter a luta através da organização social é a nossa principal estratégia. Por isso recomendamos a adesão dos/as trabalhadores/as em educação e das afiliadas à CNTE nos Comitês, em todo Brasil, pela revogação da antirreforma do ensino médio.

Todos/as à luta!

Diretoria Executiva da CNTE

Abril de 2023

Tema: **REVOGAÇÃO JÁ da antirreforma do Ensino Médio e da BNCC para restabelecer o direito à educação para todos/as!**

A Lei 13.415, aprovada sob o rito de Medida Provisória no Congresso Nacional (MPV nº 746/2016), não contemplou o debate social e desprezou propostas que vinham sendo discutidas em diferentes fóruns sociais e institucionais. Por consequência, impôs graves retrocessos ao direito à educação no Brasil, através de estruturas pedagógicas ditadas por fundações privadas e com oferta direcionada aos interesses do mercado, com destaque para os seguintes temas:

1. retomou o modelo arcaico de segmentação (dicotomia) entre a formação geral e os “itinerários formativos” que compreendem as áreas específicas de conhecimento, divididas na Reforma do Ensino Médio em: i) linguagens e suas tecnologias; ii) matemática e suas tecnologias; iii) ciências da natureza e suas tecnologias; iv) ciências humanas e sociais aplicadas; e v) formação técnica profissional.
2. restringiu a parte universal do currículo, voltada para a formação humanística e cidadã dos estudantes, a apenas 1.800 horas. Além de representar menos da metade do percurso escolar (42,8% do total previsto de 4.200 horas), a Base Nacional Comum Curricular – BNCC tornou obrigatórias apenas as disciplinas de português e matemática ao longo dos três anos do Ensino Médio, relegando os conteúdos de história, geografia, sociologia, filosofia, artes, educação física e língua estrangeira (limitada ao inglês).
3. não garantiu a livre escolha dos/as estudantes aos itinerários formativos, uma vez que cada escola está obrigada a ofertar apenas 1 (um) itinerário. E essa orientação sinistra e que desmonta a propaganda enganosa do NEM se alinha ao fato de que em mais de 2.500 municípios brasileiros há apenas uma única escola de nível médio, tornando impossível a oferta de todos os itinerários nesses estabelecimentos.
4. fomentou a privatização de parte expressiva do currículo escolar de várias maneiras, seja deslocando as matrículas públicas para escolas particulares que dispõem de itinerários não ofertados pela rede pública, seja estabelecendo parcerias com a rede privada para oferecer até 20% da BNCC por meio de plataformas digitais aos estudantes das escolas públicas, ou ainda permitindo o cômputo, nos currículos, de experiências de trabalho fora do ambiente escolar, de cursos técnicos ou programas ocupacionais de curta duração (ex: Pronatec) ofertados pelo setor privado de forma presencial ou a distância, todos sem a necessidade de comprovar conteúdo ou acompanhamento pedagógicos.
5. induziu a evasão escolar entre os jovens e adultos que não concluíram o Ensino Médio na idade apropriada, priorizando escolas de referência em tempo integral com ingresso

seletivo e com vagas limitadas até para os estudantes de 15 a 17 anos que compreendem a faixa etária do ensino obrigatório. Também estimulou o fechamento de escolas no período noturno e restringiu a oferta de Educação de Jovens e Adultos, desqualificando ou limitando o acesso a EJA, que passou a contar com até 80% de seu currículo na forma a distância.

6. rebaixou o trabalho pedagógico escolar e a profissionalidade de professores/as e funcionários/as da educação, admitindo não apenas o cômputo de atividades não pedagógicas no currículo obrigatório, mas também a contratação de profissionais por “notório saber”, sem habilitação para atuar na Educação Técnica Profissional, deslocando professores licenciados em disciplinas tradicionais para lecionar mais de 200 novos temas em sua maioria desconexos da formação escolar.

Os efeitos da antirreforma do Ensino Médio, aliados às consequências da pandemia de Covid-19, já são sentidos em todo o país. Segundo dados do relatório Education at a Glance 2022, da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), 36% dos jovens brasileiros entre 15 e 29 anos não estudam e nem trabalham. E esse percentual de abandono e desalento tende a aumentar caso o modelo de acesso ao ensino médio, à universidade, à formação profissional e ao trabalho para a juventude não seja alterado radicalmente.

O “Novo Ensino Médio” (NEM) é uma política que impõe inadmissível apartheid socioeducacional à maioria dos estudantes das escolas públicas, na medida em que nega o acesso à escola para milhões de jovens, rebaixa o currículo das redes públicas, prejudicando a formação e o ingresso de estudantes das classes populares em universidades públicas, além de induzir a terminalidade dos estudos para a maioria dos filhos e filhas da classe trabalhadora, qualificando-os intencionalmente para ocupar postos de baixa complexidade e remuneração no mundo do trabalho.

Participe da mobilização pela revogação do NEM e da BNCC, aderindo aos Comitês de Luta contra a antirreforma do Ensino Médio.

Ao final deste livreto, confira o abaixo-assinado que a CNTE está promovendo com parlamentares de todo o país contra a antirreforma do ensino médio. Ajude-nos a coletar assinaturas de vereadores, deputados estaduais e federais e senadores, para apresentarmos ao Ministro da Educação no dia 24 de abril.

Tema: A recomposição do Fórum Nacional de Educação - FNE e os novos desafios da educação brasileira

Em 27 de abril de 2017, a educação brasileira sofreu mais um golpe profundo que mudou a estrutura do Fórum Nacional de Educação, instância prevista no Plano Nacional de Educação para coordenar as Conferências Nacionais de Educação, promover a articulação das CONAEs com as conferências regionais, estaduais e municipais, acompanhar a execução do PNE, participar dos processos de revisão do percentual de investimento público em educação e de análise e proposição de políticas públicas para assegurar a implementação e o cumprimento das metas do PNE (art. 5º, § 1º e art. 6º da Lei 13.005/14).

Por meio da Portaria MEC nº 577/2017, o então Ministro da Educação Mendonça Filho, ao seu bel-prazer, alterou a composição original do FNE, incorporando mais entidades privadas ao Colegiado, com o intuito de dar sustentação ao projeto de privatização em curso a partir da EC nº 95/2016 e da Reforma do Ensino Médio (Lei nº 13.415/2017). O mesmo movimento de ampliação desenfreada da participação do setor privado nos espaços públicos educacionais ocorreu no Conselho Nacional de Educação – CNE, responsável pelas regulamentações do Novo Ensino Médio – NEM e da Base Nacional Comum Curricular – BNCC, e na própria estrutura do MEC e das redes de educação por todo o país.

Ainda hoje, na atual gestão do Ministro Camilo Santana à frente do MEC, uma das principais lutas do movimento educacional progressista, que compreende sindicatos, estudantes, academia e diversas entidades da sociedade civil, se pauta na redemocratização e na retomada do caráter público da educação nacional. E uma conquista importante já foi alcançada. O FNE voltou a ter sua composição original com a revogação da malfadada Portaria MEC nº 577/2017. Resta, agora, redimensionar o CNE – revendo também as diretrizes emanadas pelo órgão desde 2016 – e redefinir o papel do Estado na política educacional brasileira, questões que perpassam necessariamente pela revogação da Reforma do Ensino Médio, da BNCC, da BNCC-Formação para Professores e pela destinação do orçamento público para a educação pública.

Entre os agentes privados de maior destaque, atualmente, na educação, estão as fundações e institutos que reúnem uma ou mais empresas com dois objetivos centrais: i) delimitar a base curricular nacional para atender as premissas elementares do mercado de trabalho, sobretudo de mão-de-obra barata que se amolde ao projeto entreguista que as elites sempre impuseram ao país, desprezando os investimentos em ciência, tecnologia e inovação; e ii) disputar ou intermediar a apropriação de fundos públicos educacionais pelo setor privado, através do atendimento direto de matrículas, da disponibilização de pacotes para gerenciamento escolar, de oferta de formação dos

profissionais da educação vinculada à matriz curricular segregadora imposta aos estudantes, de fornecimento de plataformas de aprendizagem que desprezam a interação escolar e a profissionalidade docente, entre outras parcerias público-privadas.

Além das fundações e institutos, também atuam com espaço cada vez maior nas escolas públicas as Organizações Sociais, que, não raro, são constituídas omitindo interesses e representações de setores político-empresariais, que se utilizam da permissão legal para fixar parcerias com governos nas áreas de administração das escolas e de oferta de serviços às redes de ensino, angariando receitas vultosas. Essa prática privatista tem um complicador adicional para a educação pública, pois muitos dos serviços ofertados pelas OSs não necessitam de licitações e podem ser terceirizados, sem a necessidade de contratação de servidores públicos.

Outro ataque recente à educação pública advém da militarização escolar, que se utiliza do grave problema da violência intra e extramuros das escolas para convencer a comunidade a aderir ao projeto. Contudo, inúmeras situações fáticas revelam que essas escolas, além de não garantirem a segurança prometida, colocam em risco a integridade física e psicológica de estudantes e profissionais da educação, que ficam expostos a ameaças, assédios, agressões e humilhações praticados por agentes militares. Além disso, a militarização escolar privilegia investimentos somente nas escolas cadastradas, destina gratificações acima da média a oficiais militares em detrimento da valorização das carreiras dos profissionais da educação, fomentam a evasão de estudantes que não se adequam ao modelo de disciplina militar, ferindo gravemente a pluralidade do atendimento escolar e dos conteúdos curriculares que também ficam sujeitos ao controle militar.

O direito à educação no Brasil ainda requer muitos investimentos em diferentes áreas. Por isso as políticas educacionais precisam ser sistêmicas – da creche à pós-graduação – e articuladas entre as três esferas para superar desigualdades e garantir qualidade com equidade.

A educação precisa alçar o centro da agenda nacional e isso só será alcançado com a ampliação da gestão democrática, dos investimentos para universalizar o atendimento escolar na idade certa e preferencialmente em escolas integrais, com mais alfabetização e escolarização dos jovens e adultos analfabetos ou que não concluíram a educação básica por meio da EJA articulada com a Educação Profissional, sobretudo no período noturno, além da sempre necessária valorização dos profissionais da educação, com piso, carreira e jornada decentes e compatíveis com a profissão.

Tema: Os desafios do financiamento para a qualidade da educação pública e a valorização de seus profissionais

O golpe de 2016 fragilizou não apenas a democracia brasileira, mas também o financiamento das políticas públicas e, por consequência, o bem-estar de nossa sociedade. A Emenda Constitucional (EC) nº 95 impôs um Teto de Gasto Social por duas décadas no Brasil, totalmente incompatível com as necessidades da população. Estima-se em mais de R\$ 100 bilhões a perda de receitas do Ministério da Educação em decorrência do congelamento da norma constitucional que assegura no mínimo 18% das receitas de impostos da União para a área da educação. E esse foi um dos motivos para o abandono das metas do Plano Nacional de Educação com execução na década de 2014 a 2024.

No final de 2022, após as eleições que consagraram a vitória de Lula para seu terceiro mandato como Presidente do Brasil, o Congresso Nacional, a pedido do Governo recém-eleito, aprovou a EC nº 126, a qual prevê a revogação do Teto de Gastos e de outros mecanismos de ajuste fiscal implementados nas gestões de Temer e Bolsonaro na esfera federal. A referida Emenda, no entanto, diz que o Presidente da República deverá encaminhar ao Congresso Nacional, até 31 de agosto de 2023, projeto de lei complementar instituindo um novo regime fiscal voltado à estabilidade e ao crescimento socioeconômico e à alteração da “regra de ouro” que impede o governo de financiar suas despesas através de novos endividamentos. O Congresso não desistiu de manter uma regra de ajuste Fiscal para o país!

Diante desta nova perspectiva imposta à União, o desafio agora consiste em criar um regramento econômico onde o controle da dívida pública não signifique a aniquilação das políticas sociais, conforme vinha ocorrendo desde 2016. Assegurar educação, saúde, segurança, assistência social e investimentos diversos é prioridade de qualquer Nação que se pretenda justa e desenvolvida. E a revisão que está prestes a acontecer na esfera federal, através do novo “arcabouço fiscal”, que, a priori, prevê limites mínimos e máximos para investimentos em momentos de crescimento ou de resseção econômica – ainda que com limitações –, se mostra mais flexível e precisa orientar a política fiscal nos demais entes federativos que continuam atrelados a regramentos similares aos da EC nº 95 (art. 167-A da CF/1988).

A meta 20 do atual PNE (Lei nº 13.005/14) previu a necessidade de o país elevar o investimento na educação ao patamar equivalente a 10% do Produto Interno Bruto – PIB, a fim de reparar parte das dívidas socioeducacionais que se acumulam ao longo de séculos. A superação do círculo vicioso da pobreza imposto à população negra e parda, por exemplo, perpassa fundamentalmente pela garantia de acesso e permanência desse contingente populacional majoritário às políticas educacionais de qualidade, tanto no

nível básico como na Universidade, através das Cotas Sociais e Raciais. Outra questão marcante diz respeito à preservação das verbas públicas para a educação pública. A privatização e a mercantilização da educação se ampliaram nos últimos anos e já dominam muitas áreas da educação pública, desde o atendimento de matrículas da creche ao ensino médio, até a gestão escolar. Trata-se de drenagem inconcebível de recursos públicos para o setor privado que compromete a valorização da escola pública e de seus profissionais.

Tendo em vista que a vigência do atual PNE só termina no próximo ano, é necessário correr atrás dos prejuízos impostos em mais de meia década de medidas ultraliberais que negaram direitos aos/às brasileiros/as e que fizeram retroceder muitos indicadores educacionais. Sendo que as pautas prioritárias para esse término do plano decenal (até 2024), antes que o próximo seja aprovado, perpassam por:

1. Aprovar a Lei do Sistema Nacional de Educação, em tramitação no Congresso Nacional, com aperfeiçoamento dos projetos de lei complementar nº 235/2019, oriundo do Senado, e nº 25/2019, da Câmara dos Deputados, especialmente no que diz respeito à definição e implementação do Custo Aluno Qualidade – CAQ (art. 211, § 7º da CF/1988), contemplando a participação social nas instâncias de gestão do Sistema, à luz dos artigos 193, parágrafo único e 206, inciso VI da CF/1988 (gestão democrática).
2. Garantir no novo arcabouço fiscal, além da exclusão do FUNDEB do limite de gastos, os investimentos necessários à consecução das metas do atual e futuro plano decenal, permitindo a reedição do limite de investimento previsto na meta 20 da Lei 13.005/14. Caso contrário, o PNE continuará sendo uma carta de boas intenções, ao invés de se transformar numa efetiva e potente política pública e de combate às desigualdades.
3. Assegurar a vinculação de receitas à educação na proposta de Reforma Tributária com ampliação da base de arrecadação dos impostos e combatendo a sonegação e as elisões fiscais. Tributar os super-ricos é essencial para garantir justiça social e tributária no país, com mais investimentos para a educação e demais políticas públicas.
4. Investir na valorização dos profissionais da educação, através de contratos efetivos (concursos públicos), com piso e diretrizes nacionais de carreira para professores/as, especialistas e funcionários/as da educação (art. 206, V e VIII da CF/1988), assegurando a atualização do piso nacional do magistério e sua vinculação aos vencimentos iniciais dos planos de carreira, à jornada de trabalho de no máximo 40 horas semanais e ao mínimo de 1/3 (um terço) para atividades extraclasse.
5. Revogar o art. 167-A da CF/1988 e rever parte da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/00), pois são barreiras que inviabilizam a expansão do atendimento público educacional e de outras políticas sociais nos Estados, DF e Municípios, além da valorização dos servidores públicos.

Tema: Gestão democrática e segurança alimentar nas escolas

A escola é espaço de aprendizagens, de vivências e convivências, de afeto com respeito à diversidade, de cidadania e de democracia, de alimentação, saúde e proteção. Poucos aparelhos públicos e privados possuem tamanha dimensão social e importância na vida das pessoas, em diferentes etapas e condições; seja estudantes, profissionais da educação, pais, mães ou responsáveis, gestores, enfim, todos já nos envolvemos ou continuamos envolvidos com a escola. E aos que foi negado esse direito, a dívida é irreparável!

A escola espelha muitas das relações vividas pela sociedade e é de fundamental importância problematizar cada uma delas, para avançarmos na compreensão dos problemas e para melhor intervir no futuro breve. O avanço civilizatório depende em grande medida da formação e da educação escolares.

No momento em que a democracia ocidental passa por profundos ataques em várias partes do planeta, inclusive no Brasil – com ênfase entre 2016 e 2022 –, uma das coisas que saltam aos olhos é a utilização dos sistemas educacionais, por parte de governos antidemocráticos ou alinhados ao neoliberalismo, para cooptar a educação escolar através de políticas que afrontam os espaços, a convivência e os saberes democráticos. Movimentos similares ao “Escola sem Partido”, à militarização escolar, ou de índole privatista e mercantilista do ensino público, se espalharam pelo mundo como ondas reacionárias que pregam o esvaziamento e o fim da escola presencial, questionadora, emancipadora, regida por profissionais das ciências pedagógicas e voltada à transformação social. Querem ampliar a educação domiciliar (homeschooling) e cercear conteúdos curriculares, transformando professores/as em agentes políticos de altíssima periculosidade.

Acreditamos que a melhor forma de desmontar os ataques à escola pública e a seus profissionais, práticas típicas de regimes de exceção, tal como vivemos na Ditadura Cívico-Militar de 1964 a 1985, é empoderando a escola, suas instâncias deliberativas, seu projeto político-pedagógico e todos os atores da comunidade. A gestão democrática escolar pode e deve difundir e aprofundar vivências e conteúdos da democracia participativa do país, inclusive buscando aperfeiçoá-la. E mais: a gestão democrática na educação não se resume a conselhos escolares, grêmios estudantis ou eleição de diretores/as. Ela deve se estender para todas as políticas do sistema e redes de ensino, conforme dispõe o art. 193, parágrafo único e art. 206, VI da Constituição Federal. O primeiro deles diz o seguinte:

“Art. 193. A ordem social tem como base o primado do trabalho, e como objetivo o bem-estar e a justiça sociais.

Parágrafo único. O Estado exercerá a função de planejamento das políticas sociais, assegurada, na forma da lei, a participação da sociedade nos processos de formulação, de monitoramento, de controle e de avaliação dessas políticas.”

Na condição de política social de maior destaque na Constituição, a educação precisa estar contemplada no preceito acima de nossa Lei Maior. É papel dos sindicatos, das entidades estudantis e demais organizações da sociedade que militam na educação cobrar uma efetiva concretude desse direito. Sendo que ele é indispensável para consensuar as melhores políticas, impedindo rompantes conservadores e antidemocráticos de governos avessos ao diálogo social.

Durante a pandemia de Covid 19, que no Brasil acometeu mais de 700 mil vidas em função do negacionismo do governo genocida de Bolsonaro, que atrasou vacinas e ignorou as recomendações da Organização Mundial de Saúde, as escolas permaneceram a maior parte do tempo fechadas para evitar mais contágios e mortes. E, além da dificuldade dos estudantes em acessar os conteúdos curriculares por falta de internet e computadores na maioria dos lares – itens também negados pela ampla maioria dos gestores das três esferas –, tivemos que presenciar o lastimável aumento da insegurança alimentar e da violência doméstica contra crianças e jovens.

A escola não pode abdicar do seu papel de cuidar, de alimentar e de formar bons cidadãos, especialmente num país onde mais da metade do povo vive em diferentes estágios de insegurança alimentar e onde em quase 20% dos lares com crianças de até 10 anos a fome é severa e diária!

Com a retomada das aulas presenciais, constatou-se a vergonhosa falta de merenda em muitas escolas. A cota-parte do governo federal ficou congelada de 2017 a 2022 a patamares vexatórios: R\$ 0,36 no ensino fundamental e médio; R\$ 0,53 na pré-escola e R\$ 1,07 na creche. O Congresso Nacional havia aprovado reajuste de 34% em 2022, mas o ex-presidente Bolsonaro vetou o aumento. Para 2023, os valores foram reajustados em até 39%, devendo a contribuição federal atingir R\$ 5,5 bilhões, ante a R\$ 1,3 bilhão vetado em 2022.

Além de garantir a merenda e o acompanhamento dos estudantes e de suas famílias – sobretudo as mais vulneráveis –, a escola precisa oferecer melhores espaços de aprendizagem e garantir educação de qualidade com equidade. Esse compromisso é do Estado e compete a nós, sociedade, cobrá-lo permanentemente!

Tema: A democracia, o novo PNE, o SNE e a soberania do povo brasileiro

A retomada da democracia no Brasil a partir do resultado eleitoral de 2022, quando o Presidente Lula volta a governar o país depois do longo período de exceção política a que o país foi submetido desde o golpe contra a Presidenta Dilma, coincide com a reformulação do novo Plano Nacional de Educação (PNE). O novo PNE determinará as diretrizes, metas e estratégias para a política educacional brasileira no período de 2025 a 2034 e deverá apontar qual educação queremos para o futuro do nosso povo. Previsto no art. 214 da Constituição Federal de 1988, o PNE é um dos instrumentos mais importantes para a consecução da política educacional brasileira, pois sintetiza os compromissos que diferentes governos eleitos durante a vigência de seu Plano Decenal – independentemente de suas concepções política, ideológica ou econômica – devem assumir perante a sociedade.

A construção do atual PNE, que irá expirar no próximo ano de 2024, foi resultado de uma construção coletiva que passou pelas deliberações das Conferências Nacionais de Educação (CONAEs) de 2010 e 2014, quando o país vivia plenamente a dimensão da participação social pujante dos períodos democráticos dos governos Lula e Dilma. Desde o golpe de 2016, no entanto, ele vem sofrendo ataques de todas as ordens, a começar pela edição da Emenda Constitucional nº 95/2016, primeira medida do governo golpista de Michel Temer e que congelou os investimentos na área educacional brasileira por um período de 20 anos. A EC 95 terminou por comprometer, de morte, várias das metas estabelecidas no PNE de 2014-2024.

O PNE sempre se constituiu em importante instrumento de articulação do Sistema Nacional de Educação (SNE), já que o monitoramento e consolidação das metas e estratégias nele pactuadas forjam o epicentro das políticas educacionais brasileiras. O que se pretende agora, com o novo PNE decenal (2025-2034) é a regulamentação democrática do SNE e da cooperação federativa na educação, que deve ser implementada por meio de Lei Federal Complementar, de modo a dar mais segurança jurídica a esse tão importante instrumento e conforme indicado pela Emenda Constitucional nº 108 (Novo FUNDEB).

A 4ª Plenária Intercongressual Professor João Felício da CNTE, ocorrida entre os últimos dias 17 e 19 de março de 2023, aprovou em seu plano de lutas, no campo educacional, a diretriz de convocar novas Conferências de Educação, ainda nesse ano de 2023, para debater a construção do novo PNE 2025/2034, sob a coordenação do Fórum Nacional de Educação, reformulado após a revogação da Portaria MEC nº 577/2017. O Fórum Nacional de Educação, retomado no último dia 17 de

março com a sua composição restabelecida nos moldes e termos de antes do golpe da Portaria nº577, já é um ator fundamental para capitanear o chamamento das etapas dessas conferências. E depois do protagonismo central que o Fórum Nacional Popular de Educação (FNPE) assumiu desde a destituição do FNE oficial, naquele ano de 2017, é fundamental manter articuladas as mais de 50 entidades do campo educacional e popular brasileiros para a defesa de um projeto soberano da educação pública do país.

Essa pressão social vindo de fora dos espaços de governo pode vir a se tornar um fato novo para dar consecução às metas pactuadas no novo PNE e tentar fazer agora uma história diferente. Diante da triste história de descumprimento recorrente das leis no Brasil, o futuro da educação brasileira necessita, com urgência, de tornar obrigatório o cumprimento das metas do PNE e dos respectivos planos subnacionais.

Para ajudar nessa tarefa de impor penalidades aos gestores que insistem em descumprir uma legislação educacional (como cansamos de ver nesse último período do PNE em vigência), é preciso aprovar o marco regulatório desse novo PNE. E para isso, nada melhor que a regulamentação definitiva do Sistema Nacional de Educação (SNE), bem como da Gestão Democrática, do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica – SINAEB e da consolidação de uma representatividade democrática e independente dos Fóruns e das Conferências Nacionais, Estaduais, Distrital e Municipais de Educação, como instâncias de participação efetiva da sociedade na elaboração, implementação e controle das políticas educacionais. Somente assim poderemos ousar em falar de uma real e verdadeira soberania do povo brasileiro.

Não podemos permitir que o novo PNE (2025-2034) sofra com o mesmo destino do atual, de recorrente descumprimento de suas metas e estratégias. As políticas educacionais implementadas no último período no Brasil, além de serem obstáculos ao cumprimento do disposto no PNE, trabalham no sentido contrário ao que foi estabelecido no espírito da legislação quando construída. O que se viu de 2016 para cá são políticas discriminatórias, excludentes, de censura e de esvaziamento da escola como lugar vivo, democrático, transformador e livre. O descumprimento do PNE, enfim, é o principal obstáculo de uma educação verdadeiramente inclusiva e de um projeto genuinamente soberano de país. E desse mal não podemos mais padecer. Todas e todos somos agora convocados a formular o novo PNE e regulamentar um SNE com participação social e honestamente permeável às contribuições do conjunto do movimento educacional brasileiro.

MANIFESTO DE PARLAMENTARES CONTRA O NOVO ENSINO MÉDIO – PELA IMEDIATA REVOGAÇÃO DA LEI Nº 13.415/2017!

A Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação – CNTE conclama os/as parlamentares das três esferas (parlamentos federal, estaduais, distrital e municipais), a tornar público o seu posicionamento contrário ao Novo Ensino Médio, cuja implementação tem tido efeitos devastadores nas redes estaduais de ensino pelo país afora. Desde a sua concepção, ainda como MP 746/2016, a Reforma do Ensino Médio é produto direto de um projeto de educação que nunca primou pelo diálogo com a comunidade educacional do país. Depois de transformada em Lei Federal (13.415/2017), toda a normativa infralegal que a sucedeu (Base Nacional Comum Curricular – BNCC e a política de formação profissional) também foi resultado de um processo autoritário e sem consulta junto aos principais atores da educação pública brasileira.

Em todo o Brasil, a promessa de tornar a etapa mais atrativa não passou de engodo e decepção aos estudantes e profissionais da educação. O que se percebe, no chão da escola, é mais exclusão e restrição ao acesso do povo brasileiro a essa etapa de ensino. Os itinerários formativos, que na prática são inacessíveis na grande maioria das escolas, terminaram por diminuir drasticamente a oferta curricular e consolidaram o fosso educacional no Brasil, com o objetivo de criar definitivamente uma escola para os ricos e outra para os pobres.

É urgente que a atual gestão do Ministério da Educação ouça os clamores da comunidade educacional e revogue a Lei 13.415/2017, bem como a BNCC do Ensino Médio e as resoluções emanadas do Conselho Nacional de Educação (CNE/MEC) na área de formação. Nenhum remendo a esses normativos legais pode atender aos interesses maiores da educação brasileira, a não ser aqueles defendidos pelos setores privados e Fundações, que, esses sim, ganham e lucram muito com o modelo em vigor.

O subterfúgio de dizer que não é possível revogar o Novo Ensino Médio por ele já estar sendo implementado não se sustenta, uma vez que a maioria dos/as estudantes não usufruiu da promessa por ele anunciada e nunca cumprida.

O país tem propostas e alternativas! Por isso viemos por meio desse Manifesto pedir a Revogação Imediata da Lei 13.415/2017 e todo o normativo que a ela se sucedeu para dar-lhe sustentação.

Subscvem esse Manifesto os/as seguintes parlamentares:

MANIFESTO EM DEFESA DO PISO E DAS DIRETRIZES NACIONAIS DE CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

A Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação – CNTE convoca a sociedade brasileira a aderir a esse chamado urgente em defesa do Piso Salarial e das Diretrizes de Carreira dos Profissionais da Educação. Muito se fala da importância da educação pública em nosso país que, por meio de suas redes de ensino (municipais, estaduais, distrital e federal), abarca mais de 80% do total das matrículas na nossa educação básica. É fundamental, portanto, garantir que os/as trabalhadores/as da educação brasileira possam contar com um piso remuneratório e uma carreira digna para atender as crianças, jovens e adultos que tanto precisam desse serviço público no Brasil.

Tanto o Piso Salarial quanto as Diretrizes Nacionais para os Planos de Carreira dos Profissionais da Educação são pilares para a garantia de um bom serviço prestado por nossas redes de ensino pelo país afora. Se a instituição de um piso salarial nacional para os professores/as brasileiros/as ainda se coloca como desafio – em decorrência dos constantes questionamentos feitos pelos gestores públicos quanto ao pagamento e seu reajuste, bem como o de sua não abrangência aos funcionários da educação -, a ausência de um protocolo que garanta as diretrizes para os planos de carreira dos profissionais da educação básica pública é um problema que ainda urge ser enfrentado.

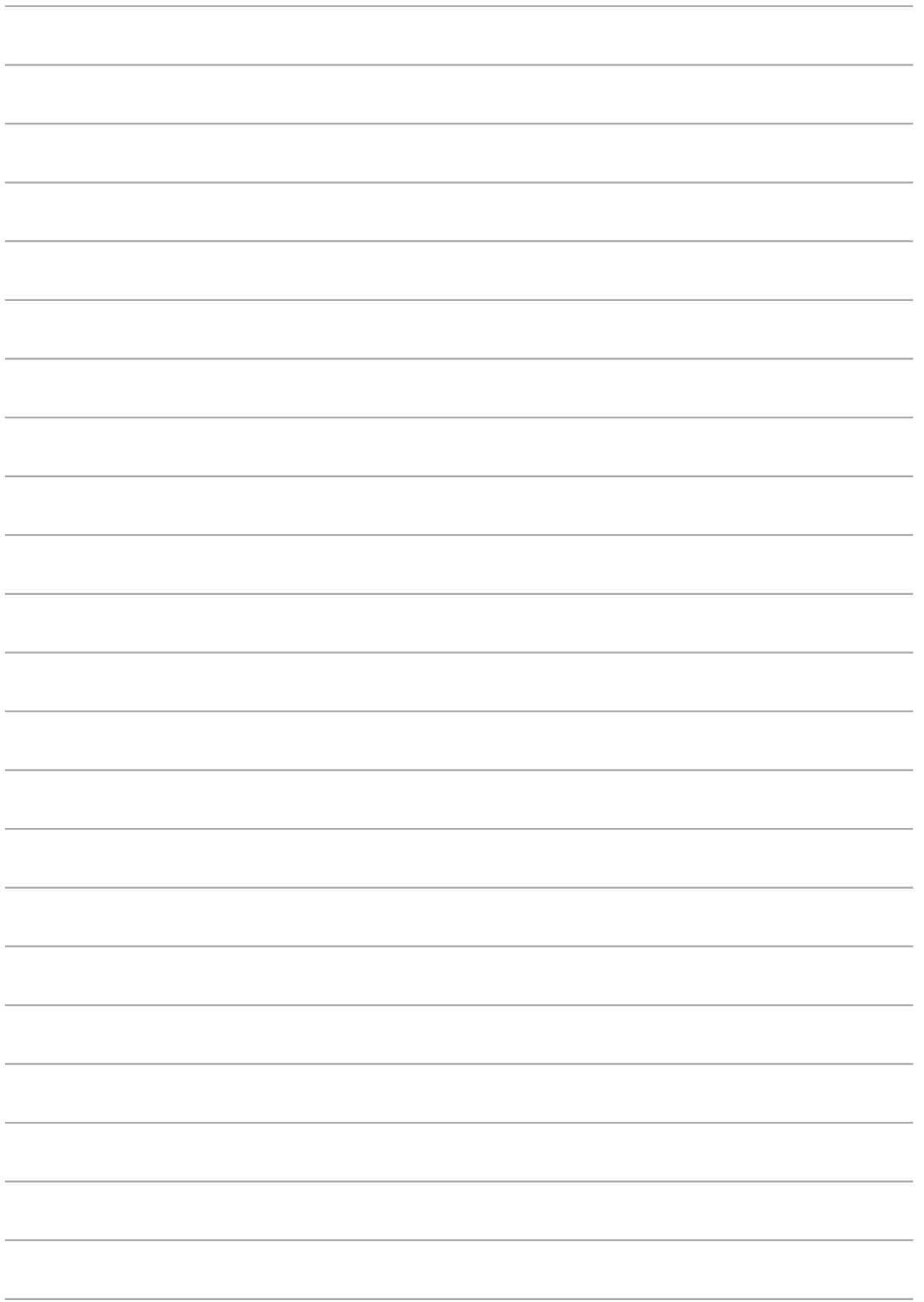
O direito a um piso salarial nacional e a garantia de os/as trabalhadores/as em educação terem assegurado um plano de carreira constam na Constituição brasileira que, em seu artigo 206, incisos V e VIII, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 53, garante esses direitos. Ainda pendentes de regulamentação, no entanto, o Piso Salarial Nacional para

todos/as os/as profissionais da educação, bem como as suas Diretrizes de Carreira, devem assumir uma pauta central na agenda educacional do novo governo brasileiro.

A valorização profissional dos/as trabalhadores/as em educação ainda conta com muitas lacunas institucionais no próprio ordenamento jurídico nacional. Isso terminou por abrir espaço para que muitos prefeitos e governadores ataquem os planos de carreira nos Estados e Municípios. O primeiro flanco de ataque é sempre transformar o piso salarial em teto remuneratório, achatando as carreiras.

Apesar de a Lei Federal nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação) ter assegurado em sua meta 18 o direito de os profissionais da educação básica pública brasileira terem um piso salarial nacional regulamentado e instituído, bem como o de um plano de carreira digno, esses direitos vêm sendo descumpridos sistematicamente por parte dos gestores públicos. Urge agora, em um contexto de renovação da esperança política nacional, regulamentar o que já consta na nossa Lei Maior. Piso e Carreira andam juntos, essa é a bandeira dos/as educadores/as brasileiros/as.

Desde 2015, a CNTE já conta com duas minutas de propostas legislativas para dar conta do desafio da regulamentação do Piso e das Diretrizes para os Planos de Carreira dos Profissionais da Educação Escolar Pública. Resta agora cumprir esse compromisso com a educação pública e de qualidade. Exigimos que o MEC e o Governo Federal envie de forma urgente um Projeto de Lei sobre o Piso Salarial e as Diretrizes Nacionais de Carreira dos Profissionais da Educação Básica Pública!



Diretoria Executiva da CNTE

Gestão 2022/2026

PRESIDENTE

Helena Manoel Gomes de Araújo Filho (PE)

VICE-PRESIDENTA

Marlei Fernandes de Carvalho (PR)

SECRETÁRIA DE FINANÇAS

Rosilene Corrêa Lima (DF)

SECRETÁRIA GERAL

Fátima Aparecida da Silva (MS)

SECRETÁRIO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Roberto Franklin de Leão (SP)

SECRETÁRIA DE ASSUNTOS EDUCACIONAIS

Guelda Cristina de Oliveira Andrade (MT)

SECRETÁRIO DE IMPRENSA E DIVULGAÇÃO

Luís Carlos Vieira (SC)

SECRETÁRIO DE POLÍTICA SINDICAL

Alessandro Souza Carvalho (CE)

SECRETÁRIA DE FORMAÇÃO

Marta Vanelli (SC)

SECRETÁRIA DE ORGANIZAÇÃO

Marilda de Abreu Araújo (MG)

SECRETÁRIA DE POLÍTICAS SOCIAIS

Ivonete Alves Cruz Almeida (SE)

SECRETÁRIA DE RELAÇÕES DE GÊNERO

Berenice D'Arc Jacinto (DF)

SECRETÁRIO DE APOSENTADOS E ASSUNTOS PREVIDENCIÁRIOS

Sergio Antônio Kumpfer (RS)

SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS E LEGISLATIVOS

Gabriel Magno Pereira Cruz (DF)

SECRETÁRIA DE SAÚDE DOS(AS) TRABALHADORES(AS) EM EDUCAÇÃO

Francisca Pereira da Rocha Seixas (SP)

SECRETÁRIO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS

Cleiton Gomes da Silva (SP)

SECRETÁRIO DE DIREITOS HUMANOS

José Christovam de Mendonça Filho (ES)

SECRETÁRIO DE FUNCIONÁRIOS DA EDUCAÇÃO

José Carlos Bueno do Prado (SP)

SECRETÁRIO DE COMBATE AO RACISMO

Carlos Furtado (TO)

SECRETARIA EXECUTIVA

Claudir Mata Magalhães de Sales (ro)

Paulina Pereira Silva de Almeida (PI)

Mário Sergio Ferreira de Souza (PR)

Ana Cristina Fonseca Guilherme da Silva (CE)

Carlos de Lima Furtado (TO)

Kátia Cilene de Mendonça Almeida (AP)

Guilherme Mateus Bourscheid (RS)

Girleene Lázaro da Silva (AL)

José Valdivino de Moraes (PR)

Antônio Marcos Rodrigues Gonçalves (PR)

Valéria Conceição da Silva (PE)

Raimundo Nonato Costa Oliveira (MA)

DIRETORIA EXECUTIVA ADJUNTA

Marco Antonio Soares (SP)

Ronildo Oliveira do Nascimento (PE)

Doris Regina Acosta Nogueira (RS)

Soraya Maria Cordeiro de Sousa (PB)

Maria Eduarda Quiroga Pereira Fernandes (RJ)

Luiz Fernando de Souza Oliveira (MG)

Sueli Veiga Melo (MS)

Claudio Antunes Correia (DF)

Alex Santos Saratt (RS)

Amarildo Silveira Pereira (MA)

Edson Rodrigues Garcia (RS)

Ionaldo Tomaz da Silva (RN)

Nelson Luiz Gímenes Galvão (SP)

CONSELHO FISCAL - TITULAR

Ivanéia de Souza Alves (AP)

Ornildo Roberto de Souza (RR)

Arnaldo Bruno Lopes Vital (RN)

Maria Leônia Gomes de Lima (PB)

Iara Gutierrez Cuellar (MS)

CONSELHO FISCAL - SUPLENTE

Joseilda Vicente Lima Barboza (PE)

Maria Léa Lima de Almeida (PI)

Fábio Henrique Oliveira Matos (PI)



Compartilhe sua
participação
na 24ª Semana
com a hashtag:

#EducaçãoEuApoio

ACOMPANHE A CNTE NAS REDES SOCIAIS



[/cntebrasil](#)



[/cnte_oficial](#)



[/cntecutie](#)



Confederação Nacional dos
Trabalhadores em Educação
www.cnte.org.br

Brasil



Filiada à



CNTE - SDS - Edifício Venâncio III, Salas 101/106 - Brasília/DF - CEP 70393-902
Tel.: (61) 3225-1003 - Fax: 3225-2685

cnte@cnte.org.br - www.cnte.org.br